

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 129/2016 - DE 05 DE JULHO DE 2016.

A Diretora Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** diárias a servidora abaixo de acordo com as bases vigentes, referente ao deslocamento no trecho Santarém/ Trairão/Santarém, com o objetivo de realizar cadastro e lançamento no sistema Credweb dos microempreendedores que serão contemplados com o Programa de Microcréditos do Governo do Estado.

Nome	Matrícula / CPF	Cargo	Período	Nº de Diárias
Marília Miléo Figueiró	5918702/1	Gerente Regional	11 à 15/07/2016	4 ½

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria Alves dos Santos

Diretora Geral
NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo 982273

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

DIÁRIA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 068/2016

OBJETIVO: Audiência na Prefeitura e Reunião Interinstitucional .
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Augusto Corrêa/PA.

SERVIDORES:

1- ANA MARIA GOMES CHAMMA; CARGO: Assistente Social; MAT: 3195988; PERÍODO: 06/07/2016 a 06/07/2016; Quantidade de diárias: 0,5.

2- WANDA MARIA BARBOSA VILLACORTA; CARGO: Assistente Social; MAT: 3201430. PERÍODO: 06/07/2016 a 06/07/2016; Quantidade de diárias: 0,5.

3- PEDRO JOSÉ SILVA DA SILVA; CARGO: Motorista; MAT: 57192939; PERÍODO: 06/07/2016 a 06/07/2016; Quantidade de diárias: 0,5.

ORDENADOR: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo 982338

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 069/2016

OBJETIVO: Participar da campanha de Verão 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Salinópolis/PA

SERVIDORES:

1- ELAYNE CRISTINA ARAÚJO ROMÁRIO; CARGO: Téc. em Cidadania e Direitos Humanos; MAT: 54183017; PERÍODO: 14/07/2016 a 17/07/2016; Quantidade de diárias: 3,5.

2- LAURA MARIA CARVALHO CALS MARQUES; CARGO: Psicólogo; MAT: 57202302; PERÍODO: 14/07/2016 a 17/07/2016; Quantidade de diárias: 3,5.

3- LEILA MARIA DOS SANTOS SILVA; CARGO: Coordenadora; MAT: 55588833. PERÍODO: 14/07/2016 a 17/07/2016; Quantidade de diárias: 3,5.

4- PEDRO JOSÉ SILVA DA SILVA; CARGO: Motorista; MAT: 57192939; PERÍODO: 14/07/2016 a 17/07/2016; Quantidade de diárias: 3,5.

ORDENADOR: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo 982398

OUTRAS MATÉRIAS

[b]ERRATA DA PORTARIA N[º] 128/2016 de 28 de junho de 2016, publicada no DOE nº. 33.158 de 29.06.2016.

Onde se lê: 01/09/2016 a 30/09/2016;

Leia-se: 01/07/2016 a 30/07/2016.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 982138

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

CONTRATO

Contrato:06

Exercício: 2016

Classificação do objeto: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 1800(mil e oitocentas) água mineral sem gás, envasada em garrafão de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPm e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA
Valor Total: R\$ 6.300,00

Data Assinatura: 04/07/2016

Vigência: 04/07/2016 a 03/07/2017

Adesão a Ata de Registro de Preço 037/2015 TJPA

Orçamento: Programa de trabalho Natureza da Despesa Fonte do recurso Origem do recurso

24.101.22.122.1297.8338 3390300101 Estadual

Contratado: SOUSA E ASSIS-COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-ME

Endereço: Rua Paulo Assunção nº 10, Residencial Park

Laranjeira-Icui Guajará, Ananindeua/Pa, CEP:67125-220

Ordenadora: Dyjane Chaves dos Santos Amaral

Protocolo 982425

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Mineração e Energia- **SEDEME** , através da Diretoria de Administração e Finanças- DIRAF, Torna pública a Adesão á Ata de Registro de Preço **SRP TJPA 37/2015**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 051/2015 do Tribunal de Justiça do Pará-TJPA, referente ao processo PA-PRO-2015/01469, para Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral sem Gás, envasada em garrafões de 20 Litros conforme especificações técnicas descritas no edital relacionado, com a empresa **SOUSA E ASSIS -COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-ME**, com o CNPJ: 15.207.445/0001-14de acordo com as necessidades desta Secretaria.

Belém, 04 de Julho de 2016.

Dyjane Chaves dos Santos Amaral

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa.

Protocolo 982432

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 014/2016
PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE CELEBRAM ENTRE SI, O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA E AS EMPRESAS CHAPLEAU EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA. E RBM - RECUPERADORA BRASILEIRA DE METAIS LTDA.

O ESTADO DO PARÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA**, órgão da administração pública estadual, inscrita no CNPJ nº 14.772.025/0001-18, com sede na Avenida Senador Lemos nº 290 - Umarizal, Belém, PA, CEP: 66.050-000, doravante denominada simplesmente por SEDEME, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **ADNAN DEMACHKI**, brasileiro, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 32.798, de 01.01.2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.781.292-91 e portador da Cédula de Identidade nº 4283 OAB/PA, domiciliado e residente nesta cidade;

CHAPLEAU EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.106.658/0003-56, com endereço na R. Quatro de Abril,

nº 312, Planalto, no Município de Novo Progresso, Estado do Pará, CEP 68.193-000, doravante denominada simplesmente **CHAPLEAU**, neste ato representada por seu procurador **LUIS MAURICIO FERRAIUOLI DE AZEVEDO**, cidadão brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 80.412 e no CPF/MF sob o nº 753.468.697-00, com escritório na Avenida Jornalista Ricardo Marinho, nº 360, loja 113, Barra da Tijuca, no Município e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.631-350; e

RBM - RECUPERADORA BRASILEIRA DE METAIS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Rua Ictoto Agustinelti, nº 563, Bairro Parque Industrial Araucária, Caieiras, SP, CEP 07.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.698.756/0001-35, doravante denominada simplesmente **RBM**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **VALDEMIR DE MELO JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 53.048.289-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.345.749-08, residente e domiciliado na Alameda Curitiba, nº 124, Residencial 12, Alphaville, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06.539-025.

CONSIDERANDO que é atribuição do Estado regular e fomentar as atividades econômicas, conforme prevê o artigo 174 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 230, da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que tal atribuição tem como um de seus maiores objetivos o incremento do nível de emprego e a redução das desigualdades regionais e sociais do Estado, sendo para tanto fundamental estimular novos investimentos;

CONSIDERANDO que a verticalização da produção mineral do ouro através da construção de uma refinaria terá relevante papel no cenário socioeconômico do Estado do Pará, contribuindo significativamente para o seu desenvolvimento;

CONSIDERANDO que medidas de grande alcance social exigem a repartição de responsabilidade entre agentes públicos e privados, através de parcerias, cujo objetivo é a melhoria da qualidade de vida da população, e;

CONSIDERANDO que os signatários deste Protocolo reconhecem que podem contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Pará;

Resolvem firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Protocolo de Intenções tem por objeto estabelecer parceria institucional entre o poder público e a iniciativa privada, visando a criar condições que viabilizem, de forma objetiva e transparente, a execução de ações voltadas à verticalização da produção mineral aurífera no território paraense, especialmente no que se refere à construção, no Pará, de um Complexo Minerário Industrial de Lavra, Beneficiamento e Refino do Ouro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS COMPROMISSOS DA CHAPLEAU E RBM

2.1. A **CHAPLEAU** e **RBM** comprometem-se à implementação dos seguintes projetos, uma vez apoiados por incentivos do ESTADO DO PARÁ:

a) **CHAPLEAU:** implantar, no Estado do Pará, mina subterrânea para a extração e processamento de ouro, a partir da concessão da licença ambiental, com conclusão da construção em até 2 (dois) anos, vendendo preferencialmente sua produção para a **RBM**, desde que a preços, condições e garantias em valor de mercado e desde que a **RBM** ofereça preços e condições competitivas de acordo com os padrões comerciais internacionais;

b) **RBM:** implantar, no Estado do Pará, unidade de refino para no mínimo 2 toneladas de ouro por ano, capacidade esta que possa ser expandida com evolução de novos projetos, incluindo as demais empresas e substâncias minerais presentes no Estado do Pará e em todo o Brasil, a partir da concessão da licença ambiental, com conclusão da construção em até 2 (dois) anos, e oferecer um preço competitivo com mercado para ouro que venha a ser produzido no estado do Pará, bem como demais commodities, e oferecer aos joalheiros da região preço competitivo e de mercado para venda do ouro, devendo observar preços e condições competitivas de acordo com os padrões comerciais internacionais;

c) As empresas devem contratar, sempre que possível, para a implementação de seus projetos e para quando de seu funcionamento, pessoas residentes no Estado do Pará, preferencialmente, no município em que estiver localizado o seu empreendimento, gerando, aproximadamente, na fase de implantação - obras civis e montagem - a média de 400 empregos diretos e indiretos e na fase de operação 300 empregos diretos e indiretos, na seguinte proporção: **CHAPLEAU (90%) e RBM (10%)**;

d) Desenvolver programa de capacitação de mão de obra prioritariamente local com aproveitamento em todos os processos produtivos e tecnológicos, com a realização de treinamentos específicos;

e) Dar preferência, na compra e/ou aquisição de bens e serviços, inclusive os de engenharia e consultoria, respeitadas as suas necessidades e as qualidades técnicas, condições